



PORTARIA Nº 77/2025 - SEGOV

Dispõe sobre a instituição de força-tarefa para limpeza urbana intensiva no Município de Darcinópolis, em razão das comemorações do aniversário da cidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 492/2025, especialmente nos termos do art. 30, incisos I, II, VIII, IX e XI, e em conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os termos do art. 30, incisos I, II, VIII, IX e XI, da Lei Municipal nº 492/2025, que atribuem à Secretaria Municipal de Governo a competência para coordenar ações administrativas, expedir atos normativos auxiliares à gestão, monitorar o cumprimento de diretrizes institucionais, articular políticas transversais e liderar projetos estratégicos de interesse do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da mesma Lei, que determinam a integração e a atuação coordenada dos órgãos da Administração Municipal para atender com eficiência às necessidades da população e às diretrizes do planejamento governamental;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades comemorativas do aniversário do Município de Darcinópolis, tradicionalmente celebradas com ampla participação popular e intensa movimentação nos espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações emergenciais de limpeza urbana e conservação de vias, praças e demais logradouros públicos, de modo a garantir um ambiente limpo, seguro e digno para acolher a população durante o referido evento;

CONSIDERANDO a disponibilidade operacional da pá-carregadeira LONKING CDM833 e do caminhão Mercedes-Benz modelo L 1317, integrantes da frota pública municipal, aptos a compor os meios operacionais da presente força-tarefa;

CONSIDERANDO que, para viabilizar a execução adequada dos serviços, será necessário o emprego de pessoal operacional a ser disponibilizado pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Transportes, conforme suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 21, 28 e 29 da Lei Municipal nº 492/2025;

CONSIDERANDO que a presente ação será gerida pela Secretaria Municipal de Governo, com a coordenação técnica e operacional sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos arts. 30 e 28 da Lei nº 492/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, força-tarefa de limpeza urbana intensiva, com o objetivo de promover a retirada de entulhos, roçagem, varrição, nivelamento e demais serviços de embelezamento urbano nas principais ruas, avenidas, praças e logradouros públicos da sede do Município.

Art. 2º A presente força-tarefa será gerida pela Secretaria Municipal de Governo, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a coordenação técnica e operacional das atividades de campo.

Art. 3º Para a execução dos serviços, serão empregados os seguintes bens públicos:



I - Pá-carregadeira LONKING modelo CDM833;

II - Caminhão Mercedes-Benz modelo L 1317;

III - Outros equipamentos e ferramentas disponíveis no almoxarifado geral.

Art. 4º O pessoal necessário para a realização dos trabalhos será disponibilizado pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Transportes, de forma coordenada, devendo ser garantida a presença de servidores habilitados para a operação de maquinário e execução dos serviços de campo.

Art. 5º As atividades da força-tarefa terão início na data de publicação desta Portaria e deverão ser concluídas antes das festividades comemorativas, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente, com ciência da Secretaria de Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo de Darcinópolis - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Roberto Maciel de Figueiredo

Secretário Municipal de Governo



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-327484-14052025172136**